



TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO / COMPRAS)
PROCESSO Nº 03001.001003/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Objeto deste constitui a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes correspondentes aos itens declarados fracassados no Pregão Eletrônico nº 028/2026, destinados a atender às necessidades do Hospital Antônio Ferraz de Macau/RN, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11243234000124002**, conforme especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	OTOSCÓPIO – ESPÉCULOS - ALIMENTAÇÃO ILUMINAÇÃO 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍCIO FIBRA ÓPTICA - LED - ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA - LED - COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍCIO	UNID	3		
2	0006686 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	UNID.	2		
3	0031597 - OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZACAO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICACAO DA SP02, FREQUENCIA CARDIACA, FORCA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELA DE TENDENCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTAVEIS E PROGRAMAVEIS, MEMORIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXAO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFICIES PLANAS, ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICO E ATRAVES DE BATERIAS RECARREGAVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. SENSOR DE SP02 PADRAO NELLCOR. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISAO: 2% EM 70-100%, RESOLUCAO: 1%, PULSACAO: 30-250BPM, PRECISAO: 2BPM, DIMENSOES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO INMETRO.	UNID	6		

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000



Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.





4	0031599 - Cadeira de banho adulto; em aço para pacientes até 120 kg, confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1" ou 1"x1,25mm, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central de 25 cm e distal de 10 cm, confeccionado em polipropileno. Braço fixos e lisos com distância entre eles de 50 cm. Abertura frontal; coletor; capacidade de peso até 120kg; apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10 cm entre os tubos. Rodízios de 8", com sistema de rolamento, confeccionado com borrachas maciças e sistema de trava nas rodas traseiras. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar manual com descritivo técnico do produto.	UNID	2		
5	0011031 - Cadeira de roda em aço carbono, com pintura eletrostática epóxi, estrutura dobrável em duplo "x", estofamento em nylon acolchoado, almofada, assento reforçado com tiras tensoras especiais, rodas traseiras de 24" em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 8" maciças, freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa com aba, apoios de pés articuláveis, bebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoios de braços escamotáveis. Capacidade para 160kg, largura do assento de 60cm.	UND	2		
6	0031601 - APARELHO ELETROCARDIOGRAFO – portátil, digital. Registro de 12 derivações simultâneas (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), além de 1 (uma) derivação longa. Impressão, em papel formato A4. No mínimo 03 Velocidades de impressão (mm/s). Possibilidade de exportação de exames para computador. Display colorido de no mínimo 4 polegadas. Visualização simultânea dos 12 traçados de ECG. Teclado Touch screen (alfanuméricos e símbolos disponíveis) e botão para acesso rápido ao menu. Modo de operação automática com uma única tecla. Visualização do posicionamento de eletrodos. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Impressão de 12 derivações em uma única página. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica bivolt automática: 110 a 240 - VAC 50/60 Hz. Deve acompanhar: 01 (um) cabo paciente para ECG de 10 vias; 01 (um) cabo de força; 01 (um) tubo de gel condutor; 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip "braçadeiras"; 06 (seis) eletrodos precordiais compatíveis com os eletrodos; 01 Manual de operação em Português; Folhas de papel A-4 milimetrado para 1000 exames. Deve possuir: Registro na ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação, no caso de produto importado apresentar documento referente ao BPF do país de origem traduzido e juramentado em português. Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses e treinamento dos profissionais para uso do equipamento.	UNID	1		
7	0031602 - FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA – 400 A 414 LITROS – Freezer horizontal com capacidade líquida mínima	UNID	2		





	de 400 litros, 01 (uma) porta do tipo cega, sistema de degelo tipo Cycle Defrost ou manual, tecnologia Inverter para maior eficiência energética e estabilidade de temperatura, dupla função permitindo operação como freezer ou refrigerador com faixa de temperatura ajustável entre -23°C e +3°C, função de resfriamento rápido (turbo) para congelamento acelerado, painel frontal de controle manual ou eletrônico de fácil operação, gabinete em aço com pintura na cor branca, potência aproximada de 225W, classificação de eficiência energética mínima A++, tensão 220V, produto certificado pelo INMETRO (certificação vigente), equipado com rodas para movimentação, alça ergonômica e dreno frontal para escoamento da água do degelo sem necessidade de deslocamento do equipamento, peso aproximado de 48 kg e peso aproximado com embalagem de 51 kg, dimensões aproximadas do produto (L x A x P) 132,3 cm x 76 cm x 90 cm e dimensões aproximadas com embalagem (L x A x P) 135 cm x 78 cm x 97 cm, garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual concedida pelo fabricante, devendo acompanhar manual de instruções em língua portuguesa				
8	0012288 - BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO, DEPOSITA DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO, COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SIFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS; MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA.	UND	5		
9	0029701 - BANHO-MARIA (PARA ALIMENTOS): Balcão térmico, material: aço inoxidável, comprimento: 175 cm, largura: 76 cm, altura: 91 cm, componentes: cubas, características adicionais: banho maria, quantidade recipiente: 4 unidades	UNID	1		
10	0010696 - NO-BREAK (Para Computador) - Potência: 1 KVA; Tensão: entrada/saída 110 ou 220V (a ser definida pelo solicitante); Alarmes: audiovisual; Bateria interna: 01 selada; Autonomia a plena carga: mínimo: mínimo 15 minutos; Garantia: mínima de 12 meses.	UND	1		
11	0029702 - ESCADA COM 3 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR,	UNID	2		





	QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE; POSSUI TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; LEVE COM MAIOR DURABILIDADE; CAPACIDADE DE PESO: 120KG. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES DA ESCADA ABERTA: ALTURA: 1,10M; COMPRIMENTO: 64,5CM E LARGURA: 40CM. DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA: ALTURA: 1,16M; COMPRIMENTO: 40CM E LARGURA: 10CM.				
12	0029703 - ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO PLATAFORMA COM RODÍZIO, QUANTIDADE DEGRAUS 7 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRIMÃO DUPLO/DEGRÁUS: APROXIMADAMENTE 76 CM, ALTURA 1,85 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLATAFORMA E DEGRÁUS REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE	UNID	2		

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O objeto é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação será não admitida a indicação de marca ou modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não haverá vedação a utilização de quaisquer marca ou produto na execução dos serviços.

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à complementação da estrutura do Hospital Antônio Ferraz de Macau/RN, correspondentes aos itens que permaneceram pendentes de aquisição no procedimento licitatório anterior, observadas integralmente as especificações técnicas, quantidades, características, acessórios, garantias, certificações e demais condições estabelecidas para cada bem nos documentos que instruem a contratação.

O fornecimento deverá assegurar que os bens sejam incorporados à estrutura hospitalar em condições adequadas e efetivas de utilização, contribuindo para ampliar a capacidade e a qualidade dos atendimentos, exames, procedimentos e demais atividades desenvolvidas pela unidade de saúde.

5.1 Condições de Entrega

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

A contratada deverá responsabilizar-se pela integridade dos bens durante o transporte e a entrega. No recebimento, a Administração deverá verificar a correspondência entre os produtos efetivamente entregues e as respectivas especificações, inclusive quanto aos acessórios, documentação técnica, garantia, certificações e demais elementos exigidos para cada equipamento ou material permanente. Os bens que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos, de forma a assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa.

Nos equipamentos cuja especificação exija cabos, conectores, adaptadores, baterias, carregadores, acessórios, manuais ou outros componentes indispensáveis ao funcionamento do conjunto, a entrega somente será considerada completa quando acompanhada de todos os elementos expressamente previstos para o respectivo item.

Nos casos em que estiverem previstos testes de funcionamento, instalação, configuração, treinamento, orientação operacional ou outras providências indispensáveis à efetiva utilização do equipamento, tais obrigações integrarão o fornecimento e deverão ser cumpridas pela contratada como condição para a adequada execução do objeto. O Estudo Técnico Preliminar registra expressamente que determinados equipamentos demandam essas providências, inclusive treinamento dos profissionais para utilização do eletrocardiógrafo.

Para os produtos submetidos à regulamentação sanitária ou metrológica, deverão ser apresentados os registros, certificações ou comprovações de isenção expressamente exigidos nas respectivas especificações, inclusive registro perante a ANVISA ou comprovação de sua dispensa e certificação pelo INMETRO, quando aplicável.

A Administração deverá proceder ao recebimento mediante conferência quantitativa e qualitativa dos bens, verificando suas condições físicas e funcionais e, quando previsto para o respectivo equipamento, promovendo ou acompanhando os testes necessários à comprovação de seu regular funcionamento.

Os documentos preparatórios não estabelecem prazo geral específico de entrega para o conjunto dos itens. Assim, não se fixa neste Termo de Referência prazo diverso sem respaldo documental, devendo essa condição ser definida pela Administração antes da conclusão do instrumento convocatório, em compatibilidade com a necessidade da unidade hospitalar e com as características dos bens.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000



Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3





A garantia dos equipamentos e materiais deverá observar, individualmente, os períodos e condições constantes das especificações técnicas de cada item, não sendo aplicável prazo uniforme quando os documentos da contratação estabelecerem requisitos distintos.

Entre as condições expressamente estabelecidas, há bens com garantia mínima de 12 meses e outros com garantia mínima de 24 meses. O otoscópio deverá possuir certificado de garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos, contada da aceitação do equipamento, considerando-se como aceitação a etapa posterior à entrega na qual sejam realizados os testes previstos nos manuais de operação e serviço e comprovado o funcionamento em condições de normalidade.

Para o eletrocardiógrafo está estabelecida garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, além do treinamento dos profissionais para utilização do equipamento. Para o freezer horizontal está prevista garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal e 09 (nove) meses de garantia contratual concedida pelo fabricante.

O no-break possui garantia mínima de 12 meses, assim como a escada de três degraus, enquanto o bebedouro elétrico deverá possuir garantia de 01 (um) ano e assistência técnica local comprovada, conforme especificações individualizadas dos respectivos itens.

Quando houver exigência específica de assistência técnica, esta deverá ser assegurada nas condições estabelecidas para o respectivo equipamento, inclusive mediante atendimento pelo fabricante, representante ou empresa autorizada, quando assim previsto. As obrigações relativas à manutenção e à assistência técnica deverão guardar correspondência estrita com a especificação de cada bem, sem extensão indiscriminada a itens para os quais os documentos preparatórios não estabeleceram tais exigências.

Durante o período de garantia aplicável a cada item, deverão ser corrigidos os defeitos, falhas ou vícios abrangidos pelas condições estabelecidas para o respectivo produto, assegurando-se a preservação de sua funcionalidade e utilização na estrutura assistencial do Hospital Antônio Ferraz.

A existência de garantia, assistência técnica, treinamento, testes de funcionamento e demais obrigações acessórias previstas para determinados equipamentos integra as próprias condições de fornecimento e não constitui contratação autônoma, devendo tais providências ser executadas sem prejuízo da obrigação principal de entrega dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

Do Fiscal

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Unidade de Medição

A medição será feita em unidades de fornecimento por item, conforme especificações técnicas constantes do DFD.

Cada item entregue será contabilizado de acordo com a quantidade solicitada na requisição formal da Administração.

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.POR ITEM.

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências mínimas de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- ✓ **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- ✓ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ✓ **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- ✓ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- ✓ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- ✓ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





- ✓ **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- ✓ **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- ✓ **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- ✓ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- ✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- ✓ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- ✓ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

- ✓ Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Aquisição ou fornecimentos de Equipamentos/Material Hospitalar

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia





do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- ✓ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- ✓ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ✓ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- ✓ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- ✓ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- ✓ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- ✓ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000





Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária encontra-se pormenorizada no **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, bem como na **Informação da Dotação Orçamentária** oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, partes integrantes deste processo.

Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2048 – Manutenção do Hospital Antônio Ferraz e Pronto Socorro Alfredo Teixeira

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de Recursos: 16013110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do município.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macau/RN, 07 de outubro de 2026

Antonio Jean da Silva
Assessor de Planejamento da Contratação

macau.rn.gov.br

Prefeitura Municipal

R. Barão do Rio Branco, 17, Centro, Macau/RN

CEP 59.500-000



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Antonio Jean da Silva - CPF: 019.XXX.XXX-64 - Assinado em: 07/10/2026 12:09:12



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmmacau.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A261007128870 e Código Autenticação: a1c3ec14